



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2023

Considerando a necessidade de adequação da Lei nº 691/2009, e a criação de cargos, necessária ao bom andamento desta Casa de Leis, e visando preparar a lei para receber o concurso público que está previsto ainda nesse ano, é que se apresenta o referido projeto.

Estão sendo criados dois cargos de auxiliar administrativo, os quais são necessários principalmente em decorrência da alteração da lei de licitações, onde o reduzido número de servidores não conseguem fazer todas as funções devido a segregação de funções, onde alguns servidores são impedidos de participar por conta da fiscalização.

Está sendo criado ainda o cargo de Assessor Jurídico da Presidência, para que se tenha a possibilidade de contratar o cargo em comissão, pelo Presidente, para que o mesmo assessore tanto a Presidência, como os demais, principalmente nos atos relativos a sessão plenária, e trabalhar em conjunto com a advogada efetiva, dando desta forma uma maior segurança jurídica, haja vista ter mais de um posicionamento, o que contribui para uma melhor resolução dos acontecimentos.

Assim sendo, solicitamos aos nobres vereadores que o referido Projeto seja aprovado.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente

GLEI MARCELO BARBOSA
Vice Presidente

JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO
Secretário